

Prorroga o prazo de execução do projeto-piloto de teletrabalho.

A VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da presidência, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo STJ n. 9.112/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 dias o prazo de execução do projeto-piloto de teletrabalho no Superior Tribunal de Justiça, estabelecido no art. 1º, § 1º, da [Instrução Normativa STJ/GP n. 4 de 26 de abril de 2016](#).

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ